FOLHA 021
PROCESSO 00029/2021
MODALIDADE PE
VISTO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00029/2021 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do Município de Magalhães de Almeida/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo Secretário de Administração Sr. João Ari de Vasconcelos, RESOLVE registrar os preços da empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA), endereço: Rua das Tulipas Nº 345, Birro: Jockey, Teresina /PI - CEP: 64049-140, inscrita no CNPJ sob O Nº 27.179.006/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Romulo Francklin do Rego Lima, inscrito no CPF: 661.593.263-68, RG sob Nº 2238975/ SSP-PI, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10. 520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futuro fornecimento de material e equipamento de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Magalhães de Almeida/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

FOLHA 022
PROCESSO 00029/2021
RUBRICA PIE
VISTO

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE – I – PEÇAS PERIFÉRICAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS PARA COMPUTADOR 300 MBPS, PADRÃO DE FREQUÊNCIA 802. 11N,802.11B. BANDA 2.4GHZ. 11 CANAIS	INTELBRAS	INTELBRAS	10	UNID.	R$ 221,53	R$ 2.215,30
2	ADAPTADOR DPS MULTIPLO 5 TOMADAS PWC-R5	INTELBRAS	INTELBRAS	20	UNID.	R$ 236,62	R$ 4.732,40
3	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA. CONECTOR A: MINI DISPLAY PORT MALE. CONECTOR B. VGA PADRÃO FEMININO. RESOLUÇÃO: ATÉ 1080P - FULL HD. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATE 6,75 GBPS. COMPRIMENTO DO CABO. 18CM	GOLDENTEC	GOLDENTEC	50	UNID.	R$ 231,90	R$ 11.595,00

623
PROCESSO 00029/2021
PIE

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

4	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR COM TRÊS PINOS. DIMENSÕES(MM) 35X20X1500. TENSÃO MAXIMA 6A 220V	GOLDENTEC	GOLDENTEC	50	UNID.	R$ 48,71	R$ 2.435,50
5	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS/S	GOLDENTEC	GOLDENTEC	1000	UNID	R$ 4,72	R$ 4.720,00
6	CABO EXTENSOR USB 1,8M, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE ATE 5GB/S	GOLDENTEC	GOLDENTEC	50	UNID.	R$ 32,58	R$ 1.629,00
7	CABO HDMI 2M PARA USO EM TV HD, BLU-RAY, DVD E VIDEO GAME	GOLDENTEC	GOLDENTEC	50	UNID.	R$ 58,71	R$ 2.935,50
8	CABO USB PARA IMPRESSORA	GOLDENTEC	GOLDENTEC	50	UNID.	R$ 23,66	R$ 1.183,00
9	CABO UTP 49 CAT 5- CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 M) DIÂMETRO NOMINAL: 4.8MM. MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%.	GOLDENTEC	GOLDENTEC	10	UNID.	R$ 977,40	R$ 9.774,00
10	CARTÃO DE MEMORIA 32GB COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 480 MB/S TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 10 MB/S (GRAVAÇÃO) ATE 30 MB/S (LEITURA) VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 2,7 V3,6 V.	SANDISK	SANDISK	10	UNID	R$ 108,22	R$ 1.082,20
11	CONECTOR RJ45 MACHO COM REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A - RESISTÊNCIA DEISOLAMENTO: 500M OHMS	EXBOM	EXBOM	100	UNID.	R$ 8,31	R$ 831,00
12	DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB 120MIN	ELGIN	ELGIN	200	UNID	R$ 2,96	R$ 592,00
13	EXTENSÃO 5 TOMADAS BIPOLAR 3MTBRANCA	APC	APC	50	UNID.	R$ 34,32	R$ 1.716,00
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRONICA DE 06 TOMADAS EM PVC ISOLANTE, AÇO CARBONO, COBRE E LATÃO. BIVOLT.	INTELBRAS	INTELBRAS	50	UNID.	R$ 71,80	R$ 3.590,00
15	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE FORMATO ANATÔMICO E HASTE FLEXIVEL, ALTO-FALANTE: 40,0 MM. SENSIBILIDADE: 103 DB S.P.L. A 1 KHZ FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ - 20 KHZ	GOLDENTEC	GOLDENTEC	10	UNID.	R$ 149,57	R$ 1.495,70
16	HD EXTERNO DE 1TB PRETO CONEXÃO USB 3.0 SISTEMA WINDOWS 10, 7, VISTA,WINDOWS XP SP3	SEAGATE	SEAGATE	10	UNID.	R$ 686,35	R$ 6.863,50
17	HUB EXTENSÃO UBS. 480 MB/S COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/98SE/ME/2000/XP/MAC OS8 5/ 4 PORTAS	MULTILASER	MULTILASER	10	UNID.	R$ 237,47	R$ 2.374,70
18	MOUSE OPTICO SEM FIO. 1200 DPI. USB TECNOLOGIA 2.4GHZ. DESIGN ANATOMICO. ALCANCE: 10METROS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA	LOGITECH	LOGITECH	20	UNID	R$ 138,49	R$ 2.769,80
19	MOUSE OPTICO USB. SCROLL MACIO. DESIGN ERGONÔMICO. COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP, VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: 800 DPI	LOGITECH	LOGITECH	50	UNID.	R$ 53,26	R$ 2.663,00
20	PENDRIVE 16GB 3MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 10MB/S LEITURA. CONEXÃO USB DC5V	SANDISK	SANDISK	50	UNID.	R$ 77,32	R$ 3.866,00
21	PENDRIVE 32GB 3MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 10MB/S LEITURA. CONEXÃO USB DC5V	SANDISK	SANDISK	50	UNID.	R$ 94,17	R$ 4.708,50

624
000291/2021
P/E

22	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO DE 3.200 LUMENS, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768), PRINCIPAIS CONEXÕES: (USB, AUDIO R/L, VÍDEO COMPONENTE, HDMI, OUTRAS	LUMENS	LUMENS	10	UNID.	R$ 5.206,74	R$ 52.067,40
23	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS GIGABIT	TP-LINK	TP-LINK	20	UNID	R$ 607,46	R$ 12.149,20
24	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 11 CANAIS PADRÕES DE FREQUENCIA 802.11N, 802 11G,802 11B.	TP-LINK	TP-LINK	20	UNID	R$ 371,15	R$ 7.423,00
25	SOFT KASPER INTERNE SECURITY P/1PCMULTIDISPOSITI	GOLDENTEC	GOLDENTEC	50	UNID.	R$ 99,41	R$ 4.970,50
26	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM COM TRIPE. MATERIAL FERRO. 1.2 M ALTURA. PESOMAXIMO 45 KG.	GOLDENTEC	GOLDENTEC	10	UNID.	R$ 321,30	R$ 3.213,00
27	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS DC 5V/0.6ª IEEE802.3I, IEEE802.3D. CONEXÃO ATRAVES DE CABO RJ45. COMPATÍVEL WINDOWS, LINUX E MAC OS	INTELBRAS	INTELBRAS	20	UNID.	R$ 130,18	R$ 2.603,60
28	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	INTELBRAS	INTELBRAS	10	UNID.	R$ 215,38	R$ 2.153,80
29	TECLADO FORMATO SLIMTECLAS COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES. CONEXÃO USB	GOLDENTEC	GOLDENTEC	50	UNID.	R$ 110,79	R$ 5.539,50
30	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR POTENCIA ENTRADA USB 5V CONEXÃO PC/MP3/MP4/IPAD	JBL	JBL	20	UNID	R$ 216,05	R$ 4.321,00
31	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADORA COM ENTRADAS P10, USB, CARTÃO DE MEMORIA CONEXÃO BLUETOOTH, 300W POTENCIA BIVOLT	JBL	JBL	10	UNID.	R$ 1.656,69	R$ 16.566,90
VALOR TOTAL R$ 184.780,00							

LOTE – II – EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAPTOP (PROCESSADOR - CORE I7, TELA 15" 8GB DE MEMORIA RAM, HD 240GB, DRIVES DVD/RW - LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA).COM WINDOWS 10 "	SAMSUNG	SAMSUNG	10	UNID	R$ 7.838,37	R$ 78.383,70
2	MONITOR 22 HDMI/VGA FULL HD"	AOC	AOC	10	UNID	R$ 1.519,76	R$ 15.197,60
3	TABLET 4G, 32GB, 2GB RAM, TELA DE 8, CÂMERA TRASEIRA 8MP F2.0, CÂMERA FRONTAL DE 2MP E ANDROID 9.0 - PRETO	SAMSUNG	SAMSUNG	50	UNID	R$ 1.787,33	R$ 89.366,50
4	COMPUTADOR ALL IN ONE I3 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	GOLDENTEC	GOLDENTEC	10	UNID	R$ 7.727,54	R$ 77.275,40
5	COMPUTADOR ALL IN ONE I5 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	GOLDENTEC	GOLDENTEC	10	UNID	R$ 9.264,55	R$ 92.645,50
6	COMPUTADOR ALL IN ONE I7 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	GOLDENTEC	GOLDENTEC	10	UNID	R$ 10.952,75	R$ 109.527,50
7	DESKTOP (PROCESSADOR CELERON, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 120GB, COM WINDOWS 10 PRO).	RYZEN	RYZEN	10	UNID	R$ 2.414,41	R$ 24.144,10
8	DESKTOP (PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 500GB, COM WINDOWS 10)	RYZEN	RYZEN	10	UNID	R$ 2.735,57	R$ 27.355,70

625
0002912021
PIE

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

9	DESKTOP (PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB. COM WINDOWS 10).	RYZEN	RYZEN	10	UNID	R$ 3.837,49	R$ 38.374,90
10	LAPTOP (PROCESSADOR - I3, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, SLOT PARA CARTÃODE MEMÓRIA). COM WINDOWS 10	SAMSUNG	SAMSUNG	10	UNID	R$ 4.542,35	R$ 45.423,50
11	LAPTOP (PROCESSADOR - I5, 8GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, SLOT PARA CARTÃODE MEMÓRIA). COM WINDOWS 10	SAMSUNG	SAMSUNG	10	UNID	R$ 5.839,47	R$ 58.394,70
12	MONITOR LED HD 18,5"". RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900. BRILHO 200 CD/M². DIMENSÕES - CM (AXLXP) 441 X 275 X 57 MM"	AOC	AOC	30	UNID	R$ 817,31	R$ 24.519,30
VALOR TOTAL R$ 680.608,40							

LOTE IV - ESTABILIZADORES							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR 1500VA 115/220	APC	APC	30	UNID.	R$ 1.881,95	R$ 56.458,50
2	NO BREAK 1500VA 115/220	MCM	MCM	30	UNID.	R$ 1.839,90	R$ 55.197,00
3	ESTABILIZADOR 1000VA DE POTENCIA COM8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FUNÇÃO TRUERMS. BIVOLT	MCM	MCM	30	UNID.	R$ 759,89	R$ 22.796,70
4	NO BREAK 1200VA DE POTENCIA. APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS CPU, MONITOR, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SCANNER, PERIFERICOS, PONTO DE VENDA, SISTEMAS, ROTEADOR, CÂMERA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELEFONE, FAX, PABX, HOME TEATHER, LCD, DVD PLAYER, EQUIPAMENTO DE SOM, VOIP, RECARREGADORES, GAMES, TOMADAS 6 TOMADAS, BIVLOT	INTELBRAS	INTELBRAS	30	UNID.	R$ 1.403,73	R$ 42.111,90
VALOR TOTAL R$ 176.564,10							

LOTE V- MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT KYOCERA MK-1102 MANUT FS-1024/1110	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 1.772,60	R$ 35.452,00
2	UNIDADE KYOCERA MANUT MK-1147 FS-1035	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 2.958,30	R$ 59.166,00
3	UNID KYOCERA FUSÃO FK-171(U)M2035DN	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 2.153,69	R$ 43.073,80
4	BUCHA COMAPTIVEL ROLO FUSFS1028MFP/KM2810	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R$ 77,55	R$ 1.551,00
5	BUCHA COMPATIVEL ROLO FUSO KYOFS1300D/1028/ KM2810	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 73,96	R$ 1.479,20
6	LAMINA COMPATIVEL FS/1300 KM2810/20DK310 502132	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 82,83	R$ 1.656,60

626

00029/2021

PIE

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

7	CILINDRO COMPATÍVEL P/FS- 1016/1035MFP/2810/ M2035	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 177,27	R$ 3.545,40
8	KIT COMPATIVEL ROLET CAPT PAPEFS1100/1300 502155	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 289,92	R$ 5.798,40
9	ROLO COMPATÍVEL FUSOR P/FS- 1028/1120/KM- 2810/M2035	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 234,16	R$ 4.683,20
10	ROLO COMPATÍVEL FUSÃO SUPERIOR KM-2810/ 2820 38788	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R$ 225,47	R$ 4.509,40
11	UNID KYO FUSÃO FK-1152 M2040DN/L	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 3.135,88	R$ 62.717,60
12	CILINDRO COMPATIVEL ECOSYS P2235DN/P2235DW/P2040*	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 220,90	R$ 4.418,00
13	LAMINA COMPATÍVEL P/LIMPEZAP2235DN/P2235DW/P2040	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 132,95	R$ 2.659,00
14	PELICULA COMPATIVEL FUSORA P2235DN/P2235DW/P2040DN/DW	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R$ 414,18	R$ 8.283,60
15	TECIDO SIMILAR APLICADOR DE OLEOP2235/2040DN/ 2235DW	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R$ 414,18	R$ 8.283,60
16	LAMINA SIMILAR P/LIMPE CILINP2235/2040/M2040/ 2640	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R$ 102,49	R$ 2.049,80
17	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK-1175UP/M2040DN/ M2640IDL	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 2.490,96	R$ 49.819,20
18	PELICULA SIMILAR FUSOR M2040/2640/P2235/ 2040/M2135	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 480,45	R$ 9.609,00
19	GEAR CONTAINER Z20R 3V2M20420	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 11,65	R$ 233,00
20	MANTA SIMI LUBRIF FUSOR KYOM2040/2640 P2040/2235	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 532,52	R$ 10.650,40
21	UNHA COMPATIVEL ROLO FUSOR KM2810/2820/FS1028 COM MOLA	KYOCERA	KYOCERA	40	UNID.	R$ 84,02	R$ 3.360,80
22	BUCHA COMPATIVEL ROLO FUSO DIR/ESQKM2810/ 2820MFP/KM2810	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 114,87	R$ 2.297,40
23	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL DK-1170/60 SIMIL COMPA KYO	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 779,42	R$ 15.588,40
24	KIT ROLETE DCAMP ALIMENTA P/FS2020/3920/ MK2810/20	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 182,25	R$ 3.645,00
25	ENGREN. KYO GEAR IDLE A Z29302F925080	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R$ 132,95	R$ 2.659,00
26	ROLO FUSÃO SIMIL P/KM 2820/FS2000/1028/1128/ M2035	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 223,11	R$ 4.462,20
27	COVER KYO FRAME FD 302HS28022	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R$ 33,25	R$ 665,00
28	ROLO FUSOR COMPAT KYO FS1030/1035/1120D2820	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R$ 72,79	R$ 1.455,80
29	KIT ROLETE FS- 2000D/2020/2100DN/3040MFP/3140	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 52,08	R$ 1.041,60

627
00029/2021
PIE

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

30	SHAFT DRIVE CONTAINER	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R$ 18,35	R$ 367,00
31	KIT KYO MANUT MK-1112 FS-1040/1020	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID.	R$ 1.352,97	R$ 27.059,40
VALOR TOTAL R$ 382.239,00							

LOTE VI - TONNERS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFIL ORIGINAL DA EPSON 664 TODAS AS CORES	EPSON	EPSON	120	UNID.	R$ 110,40	R$ 13.248,00
2	REFIL COMPATÍVEL DA EPSON 664 TODAS AS CORES	EPSON	EPSON	200	UNID.	R$ 41,42	R$ 8.284,00
3	TONER COMPATÍVEL TK 1152	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID.	R$ 151,32	R$ 30.264,00
4	TONER REFIL KYOCERA 1KG	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID.	R$ 204,96	R$ 40.992,00
5	TONER ORGINAL KYOCERA TK-162 P/ FS-1120D	KYOCERA	KYOCERA	100	UNID.	R$ 1.016,30	R$ 101.630,00
6	TONER ORGINAL KYOCERA TK-3182P3055DN/ M3655IDN	KYOCERA	KYOCERA	80	UNID.	R$ 1.205,33	R$ 96.426,40
7	TONER ORGINAL KYOCERA TK-137 P/ KM-2810/20	KYOCERA	KYOCERA	100	UNID	R$ 567,74	R$ 56.774,00
8	REFIL ORIGINAL EPSON 544 TODAS AS CORES	EPSON	EPSON	250	UNID.	R$ 115,39	R$ 28.847,50
9	REFIL ORIGINAL EPSON 504 COLORIDOS	EPSON	EPSON	250	UNID.	R$ 107,70	R$ 26.925,00
10	REFIL ORIGINAL EPSON 504 PRETO	EPSON	EPSON	250	UNID	R$ 107,70	R$ 26.925,00
11	TONER COMPATÍVEL TK-1175 P/KYO M2040DN /2640 C/CHIP	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID.	R$ 213,01	R$ 42.602,00
12	TONER COMPATÍVEL CARTUCHOTK-1147P/FS- 1035/1135MFP	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID.	R$ 175,62	R$ 35.124,00
13	TONER COMPATÍVEL CARTUCHO TK-1122 P/KYO FS1060 C/CHIP	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID.	R$ 72,02	R$ 14.404,00
14	TONER COMPATÍVEL CARTUCHO TK-3182/3180 P/KYO 3055	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID.	R$ 224,85	R$ 44.970,00
15	TONER COMPATÍVEL FS1320 DN/TK172 PERFORMANCE CARTUCHO PRETO	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID.	R$ 209,85	R$ 41.970,00
16	TONER COMPATÍVEL KM 2810/2820 TK-137 CARTUCHO PRETO	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID	R$ 177,27	R$ 35.454,00
17	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1147 FS-1035MFP/ 1135MFP	KYOCERA	KYOCERA	80	UNID.	R$ 1.070,94	R$ 85.675,20
18	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1162P2040/P2040 PTO	KYOCERA	KYOCERA	80	UNID	R$ 1.254,36	R$ 100.348,80
19	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1175 M2040DN/ 2640IDW/LIT02S50US1	KYOCERA	KYOCERA	100	UNID.	R$ 602,33	R$ 60.233,00
20	TONER REFIL KYO TK17/18/57/KM1500/1820 300G	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID.	R$ 99,41	R$ 19.882,00
21	TONER ORGINAL KYO TK-1122 FS- 1060DN/1025MFP 1T02M70UX1	KYOCERA	KYOCERA	100	UNID.	R$ 841,61	R$ 84.161,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

22	TONER ORGINAL KYO TK-172 P/ FS- 1370DN|T02LZ0US0	KYOCERA	KYOCERA	80	UNID.	R$ 1.351,63	R$ 108.130,40
23	TONER ORIGINAL TK 1152	KYOCERA	KYOCERA	100	UNID.	R$ 1.032,68	R$ 103.268,00
VALOR TOTAL R$ 1.206.538,30							

VR. TOTAL DA PROPOSTA EM R$ 2.630.730,60(dois milhões seiscentos e trinta mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para fornecimento será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

633
000291 2021
PIE

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP Nº 014/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Magalhães de Almeida - MA, 29 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
João Ari de Vasconcelos
Secretario Municipal de Administração

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI
(RR DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 27.179.006/0001-24
Romulo Francklin do Rego Lima
CPF: 661.593.263-68
RG: 2238975/ SSP-PI